



PREFEITURA DE  
**VERDELÂNDIA**  
AVANÇAR SEMPRE!  
2017-2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Administração "Avançar Sempre!" – 2017/2020"  
Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia – MG  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113  
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

Publicado no diário oficial do município  
(quadro de avisos), conforme

Lei municipal nº 0126 de 11 Janeiro de 2005

06/12/19 a 1/1/19

Verdelândia/MG, 06 de 12 de 19

Responsável pela publicação

**DECRETO Nº 37 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

**“Dispõe sobre a Permissão de Uso da Biblioteca Pública Municipal Maria de Jesus Brito, e dá outras providências.”.**

O Prefeito Municipal de Verdelândia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada Permissão de Uso de Salas do Prédio da Biblioteca Pública Municipal Maria de Jesus Brito, situada na Rua Torre Telemig, nº 27, bairro Cachoeirinha, cidade de Verdelândia/MG, pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO VIRTUAL DE JAIBA LTDA-EPP, Entidade Educacional, CNPJ 13.641.876/0001-69.

**Art. 2º** - A Permissão de Uso que trata o art 1º deste decreto destina-se exclusivamente a ministração de cursos na modalidade EaD – Educação à Distância – Pólo UNOPAR.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Verdelândia/MG 06 de dezembro de 2019.

**Jarbas Soares Rocha**  
**Prefeito Municipal**